

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,

Secretaria Municipal de Finanças.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº 7715/2019

A empresa Nobe Software de Gestão Integrada LTDA ME, CNPJ 14.108.730/0001-15, localizada à Rua das Estrelas, Nº 120, Torre 5, 300, Bairro Villa da Serra, CEP 34.006.083, Cidade: Nova Lima-MG, vem, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que está em inconformidade com a legislação que determina todos os elementos que devem conter no edital.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para contratação "DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA", conforme consta no edital.

Entretanto ao verificar as condições para participação da licitação citada, constatou-se que o edital apresenta em seu **ANEXO I** um item com a especificação de Sistema de Protocolo que não está descrito no termo de referência em anexo nem no objeto do referido edital. Tal item também não foi cotado na proposta que antecedeu a publicação do instrumento contestado.

Contrariando ao que diz a lei 8.666, Art. 6º IX – "Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, (...)"

Art. 7º § 5º " É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa."

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente. Requer ainda que seja determinada a republicação do Edital, retirando o item "**Sistema de Protocolo**" do modelo de proposta de preços.

000185

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Nova Lima – MG, 22 de outubro de 2019

NOBE SOFTWARE DE
GESTAO INTEGRADA
LTDA:14108730000115

Assinado de forma digital por NOBE
SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA
LTDA:14108730000115
Dados: 2019.10.23 14:09:50 -03'00'

Nobe Software de Gestão Integrada LTDA ME

Luciana Gomes Leite Passos
Sócia administrativa



ESTADODOPARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1.145 - BAIRRO SÃO LUIZ II

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

CEP 68540-000

Site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br



PARECER JURÍDICO 2019

EMENTA: PARECER SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7715/19 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019.

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer quanto à impugnação do edital, interposta pela empresa NOBRRE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, destinado **A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA**, conforme Termo de Referência.

Fora anexado ao processo pedido de impugnação ao edital, o qual requereu a republicação do edital, retirando o item “ **SISTEMA DE PROTOCOLO**” do modelo de proposta de preços, vez que tal item não está descrito no objeto do referido edital.



ESTADODOPARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1.145 - BAIRRO SÃO LUIZ II

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

CEP 68540-000

Site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br



Sendo assim, opina-se pela realização de novo certame, bem como pela retirada do item **"SISTEMA DE PROTOCOLO"**, pelo fato de que o processo versa sobre o sistema tributário.

É o parecer S.M.J.

Conceição do Araguaia-PA, 24 de outubro de 2019.

**DIOGO RODRIGO DE
SOUSA:08082665602**

Assinado de forma digital por DIOGO
RODRIGO DE SOUSA:08082665602
Dados: 2019.10.24 14:26:46 -03'00'

DIOGO RODRIGO DE SOUSA

Procurador Geral do Município

Portaria Nº 0356/17



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Av. JK, nº 2071 – Centro.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 13.840.043/0001-27



DECISÃO/AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta ao Processo nº 7715/2019, oriundo da secretaria municipal de gestão e planejamento, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 – Fianças –, com abertura prevista para o dia 30/10/2019 às 08:30 hrs, **FICA ADIADO PARA O DIA 08/11/2019 às 08:30 hrs**, motivado por alteração editalícia, mediante orientação da procuradoria jurídica desta municipalidade referente ao pedido de impugnação interposto pela empresa NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA-ME, CNPJ/MF: 14.108.730/0001-15, de modo que esta comissão acata de forma integral a presente orientação, zelando assim pela proteção do escopo processual. Os interessados poderão no horário das 08h às 14hrs, nos dias normais de expediente, obter demais informações, junto ao departamento de licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, situada na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II, Conceição do Araguaia – PA.

Conceição do Araguaia-PA, 24 de Outubro de 2019

HELOISA MENDES SOUSA Assinado de forma digital por
HELOISA MENDES SOUSA
FRANCISCO:01160199132 FRANCISCO:01160199132
Dados: 2019.10.24 15:23:09 -03'00'
Heloisa Mendes Sousa Francisco

Presidente da comissão permanente de licitação